



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2019

1. Normatização

No mês de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do Projeto de Lei referente ao Sistema de Controle Interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o Projeto de Lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e, apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao final do mês de março o Projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo submetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal Projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Após aprovação e sanção desta Lei, que segue anexa, passou-se a regulamentar o controle interno por meio de resoluções, as quais também seguirão anexas.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Fernanda Bertuol	CPF: 071.666.669-35
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2018	
Data do Fim: 01/06/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Formação: Curso Superior em Letras Português Espanhol. Cursos relacionados as questões de fiscalização e orientação das diversas situações da administração pública e, cursando Pós- Graduação na área de Controladoria e Finanças. (Seguem anexos os documentos comprobatórios).

3. Relação de Servidores

- Não há membros de equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019:

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA*	%AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
01	2019	LICITAÇÕES	VERIFICAÇÕES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
02	2019	RECURSOS HUMANOS	ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES	ANÁLISE, OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO.	100%	REGULAR
03	2019	SIM-AM	ACOMPANHAMENTO MENSAL	VERIFICAÇÃO E ANÁLISE	100%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

É importante frisar que os setores mencionados são todos de extrema importância dentro do setor público, haja vista que, estes fazem parte da administração, a fim de que, um bom trabalho possa ser realizado. Acrescenta-se ainda que são áreas complexas e, precisam ser muito bem analisadas antes de serem postas em prática. Assim sendo, a recomendação indicada em todos os casos é a atenção e, a realização do trabalho fundamentado na legalidade, permanecendo sempre distante das irregularidades.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (6%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (4,36%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (4,14%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Vale ressaltar que como responsável pelo setor de Controle Interno, buscou-se desempenhar todas as atividades de maneira correta e, analisando sempre a constitucionalidade e a legalidade. Procurou-se acompanhar a apreciação dos Projetos de Leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação, tanto do poder Executivo como do Legislativo, acrescenta-se nesse tópico de Projetos de Leis, as proposições referentes as Leis orçamentárias como a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e ainda, a LOA – Lei Orçamentária Anual, que foram analisadas, verificando-se a legalidade das mesmas. Vale acrescentar que analisou-se a questão da execução e alterações orçamentárias, observando-se ainda, os limites constitucionais, no que se refere aos gastos do Poder Legislativo e, principalmente no que diz respeito a folha de pagamento. Faz-se necessário comentar que quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises deste Controle Interno juntamente com o Assessor de Orçamento e Finanças, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores,

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. No tocante ao SIM-AM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas, garantiu-se a total fidelidade quanto aos dados enviados. Portanto, de acordo com as averiguações, orientações e procedimentos cabíveis desenvolvidos em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que tudo fora realizado dentro da legalidade e de maneira regular.

8. Demais ações desenvolvidas

No decorrer do exercício financeiro de 2019 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. Neste ano de 2019 assumiu a nova Mesa Executiva do Legislativo Municipal, resultado da Eleição realizada antes do término do ano de 2018. Também as Comissões Permanentes e Temporárias do Legislativo Municipal foram alteradas, uma vez que, o prazo de mandato se dá a cada dois anos. Em meados de janeiro de 2019, em virtude da licença maternidade concedida a Assessora Contábil, fora nomeado através da Resolução nº 001/2019, de 15 de janeiro de 2019, o Assessor de Orçamento e Finanças, o senhor Isaias da Costa. É importante ressaltar que o concurso Público do ano de 2018, continuava com seu andamento e, nos meses de janeiro e fevereiro concluiu-se mais uma etapa, tendo o resultado final dos classificados em 01 de março de 2019, sendo assim, os primeiros colocados foram: Auxiliar Administrativo: Jonatas Schadeck Carvalho; Advogado: Celso Felype Valentim Teodoro; e, Contador: Vanderson Marcelo de Lara. Fora então, convocado o primeiro colocado classificado no cargo de Auxiliar Administrativo, decorrido alguns dias do prazo, este apresentou Termo de Desistência à vaga. Então, passados mais alguns dias convocou-se o segundo colocado, o senhor Marcos Valério Severo dos Santos, que assumiu a vaga de Auxiliar Administrativo e, apresentando todos os documentos e, assim enquadrando-se nos requisitos foi nomeado através da Resolução nº 010/2019, datada de 20 de maio de 2019. Em 30 de maio de 2019 fora proposto pelo Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 002/2019, o qual conta com a ementa: Estabelece o Sistema de Classificação de Cargos, fixa seu número, níveis de vencimentos, normas

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

de ascensão funcional e dá outras providências. Logo após os tramites legais de apreciação e votação, este fora encaminhado ao Executivo Municipal e, sancionado pela Prefeita, tornando-se a Lei Municipal nº 621/2019 de 02 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019, a partir disto o Legislativo Municipal passou a ter sua própria Lei no que diz respeito aos cargos, salários e outras normas, já que anteriormente seguia a Lei Municipal do Executivo, sendo assim, algumas adaptações tiveram de ser feitas, principalmente no que se refere a folha de pagamento e, algumas outras regulamentações através de resoluções. Teve-se também, alteração na Resolução nº 009/2018, através da Resolução nº 014/2019, que diz respeito a porcentagem do Controle Interno, na data de 25 de junho de 2019. Ao findar as readaptações conforme a Lei nº 621/2019, foram convocados os primeiros classificados nos cargos de Advogado e Contador, estes por sua vez não assumiram a vaga, apresentando assim Termo de Desistência. Deste modo, convocou-se a candidata que fora aprovada em segundo lugar, a senhora Danyelly Staine, para o cargo de Advogada, esta apresentou os documentos necessários exigidos e, supriu os requisitos, então foi nomeada através da Resolução nº 018/2019 de 15 de julho de 2019. Vale explicar que neste momento o Assessor de Finanças e Orçamento fora exonerado através da Resolução nº 019/2018 de 17 de julho de 2019. Também em 22 de julho de 2019, através da Resolução nº 020/2019 concedeu-se licença maternidade a Servidora Josecler Cristiana Pedroso Posselt, ocupante do cargo em Comissão de Assessora Administrativa. Exonerou-se ainda, a Assessora Contábil, a senhora Paula Eloise Bativa Baptistel, através da Resolução nº 021/2019 de 31 de julho de 2019. Em 1º de agosto de 2019, através da Resolução 022/2019 fora nomeada a Contadora do Legislativo Municipal, a senhora Paula Eloise Bativa Baptistel, classificada em segundo lugar no Concurso. É importante elencar que a candidata assumiu dentro do prazo e, apresentou os documentos necessários para admissão, estando de acordo com os requisitos. Vale ressaltar que todos os procedimentos elencados, foram minuciosamente analisados e fiscalizados, orientando-se sempre de maneira constitucional e legal. É necessário acrescentar que, os atos do Legislativo Municipal, que foram mencionados acima, seguem anexos. Também ressalta-se que algumas informações referentes ao Concurso Público Nº 001/2018, encontram-se no Processo nº 677436/18 – Admissão de Pessoal.

Fernanda Bertuol
FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Goioxim, em 27 de abril de 2020.


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim

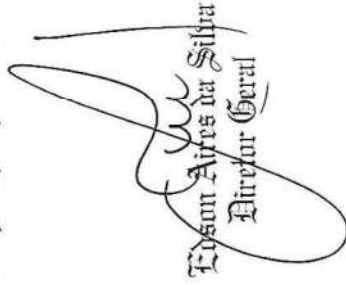


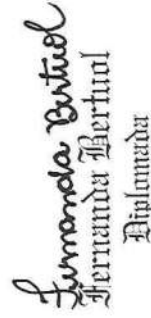
FACULDADE CAMPOREAL

Diploma de Licenciado em Letras

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 13 de março de 2010, confere o título de **Licenciada em Letras a Fernanda Bertuol**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 18 dias do mês de outubro do ano de 1989, portadora da Carteira de Identidade nº 9.393.761-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edison Aires da Silva
Diretor Geral


Fernanda Bertuol
Diplomada


Genilde Ana Madalotti Marcumato
Secretária Geral

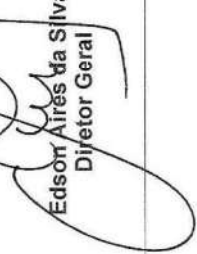
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3.740, de 24 de outubro de 2005, Publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2005.

FACULDADE CAMPO REAL

Apostila

O Diplomado concluiu a Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas em 13 de março de 2010.

Guarapuava, 10 de maio de 2010.


Edson Aires da Silva
Diretor Geral

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob nº 18.616, Livro 011, Fls. 133, Processo 275, de 25/10/2010, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 16 de novembro de 2010.


Profª Márcia Terezinha Fembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução nº 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Certificado



Certifico que **FERNANDA BERTUOL**
do município de **GOIOXIM**
participou do curso **Entrega da Legislatura na Câmara Municipal**
realizado em **Curitiba**, nos dias **12, 13 e 14/12/2012**
com a seguinte programação:

Temas	Períodos	Carga horária
Visita Técnica a Câmara de Curitiba	14:00h às 17:00h	3h
Recesso parlamentar/Eleição mesa de Dir.	09:00h às 12:00h	3h
Preposições em Trâmite	14:00h às 17:00h	3h
Cerimonial e Protocolo de Posse	09:00h às 12:00h	3h

Número do protocolo: 1412201225


Unipública
CNPJ: 11.227.107/0001-93


UNIPÚBLICA
Educação Continuada
Educação Continuada

*Os certificados são emitidos com presença mínima de 75% registrada no sistema biométrico.

Pontual
Assessoria

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **FERNANDA BERTUOL**

do município de **GOIOXIM**

participou do curso **Contratos Administrativos - Cuidados no Encerramento do Mandato**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **26 e 27 de Outubro de 2016**

com carga horária de **7 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	26 de Outubro das 13h30 às 17h30
GESTÃO DE CONTRATOS E O PERÍODO DE TRANSIÇÃO	27 de Outubro das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 64.3%

Número do Protocolo: 16167426216621002064

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 24/04/2019 15:21:50




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **FERNANDA BERTUOL**
do município de **GOIOXIM**
participou do curso **Encerramento da Legislatura nas Câmaras Municipais**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **23, 24 e 25 de Novembro de 2016**
com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
SOBRE AS PROPOSIÇÕES E RECESSO	23 de Novembro das 13h30 às 17h
PROVIDÊNCIAS NA CÂMARA PARA A ENTREGA DO MANDATO A SESSÃO PREPARATÓRIA EM DEZEMBRO!	24 de Novembro das 9h às 12h 24 de Novembro das 13h30 às 17h
O CERIMONIAL PARA A POSSE DOS ELEITOS	25 de Novembro das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 82.4%

Número do Protocolo: 16169223216621104082

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 24/04/2019 15:21:05




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDA BERTUOL**

CPF: **071.666.669-35** Município/UF: **GOIOXIM-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

Evento: **XII FÓRUM DE LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE
CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **19 À 20 DE ABRIL DE 2018**

Local: **CANAL DA MÚSICA - CURITIBA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Gestão e Fiscalização de Contratos

LC 147 e o Sistema de Registro de Preços

Introdução e Enquadramento LC 147

Benefícios ME/EPP

LC 147: Licitações Exclusivas

LC 147: Prioridade de Contratação

Curitiba, 24 de Abril de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



FACULDADE UNINA

Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016.

Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017.

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

Portaria de Autorização Nº 143, de 30/01/2009 do MEC - DOU seção 1, p. 108.

Portaria de Reconhecimento Nº 299, de 27/12/2012 do MEC - DOU seção 1, p. 144-145 31/12/2012.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os devidos fins que o (a) **FERNANDA BERTUOL**, inscrito no CPF sob o nº **07166666935** e RG nº **9.393.761 - 9**, é aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de Especialização Lato Sensu em **CONTROLADORIA E FINANÇAS** perfazendo uma carga horária de 400h . Em consonância nos termos da resolução nº 1 do artigo 7 de 2007, da CNE/CES homologado por despacho do Senhor Ministro da Educação em 18 de maio de 2007, publicado no DOU de 21 de maio de 2007 e devidamente autorizado pelo CAS dessa Instituição e publicado em portaria em 28 de janeiro de 2011.

* Nos casos dos alunos não portadores de diplomas fica condicionado a entrega do diploma de graduação para fins do recebimento do certificado do curso de Pós-Graduação conforme parecer CES 303/2000.

Curitiba-PR, 29 de abril de 2020.

Elisângela Bertelli

Secretária Acadêmica - Faculdade Unina

Rua Claudio Chatagnier, 112, Bacacheri - CEP: 82 520 590

0800 323 9000 / 3123 9000

Autenticação: 473798-65210
Consulte em: <http://www.unina.edu.br/declaracao>



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.008/2016

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.



Goioerê, PR, em, 01 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AE3A2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AB9C8C3D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 10 /2016

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

NOME	LOTACÃO	
IAGO DE CAMPO	SECR. M. DE SAÚDE	TITULAR
FERNANDO PELIN	SECR. M. DE SAÚDE	SUPLENTE
DANIELE F. DE MORAIS	SECR. EDUCAÇÃO	TITULAR
CLAIRTON CORADIN	SECR. EDUCAÇÃO	SUPLENTE
ADRIANO LUIZ BALDICEIRA	SECR. PLANEJAMENTO	TITULAR
FLAVIO BALDUINO SOARES	SECR. DE LICITAÇÃO	SUPLENTE
DIANA AP DE CASTRO	CRAS	TITULAR
LUCIA ANTUNES DO AMARAL	CRAS	SUPLENTE
OLIVINA MARTINS PEDROSO	BIBLIOTECA	TITULAR
RONILDO JOSÉ DA SILVA	SECR. DE ASSISTÊNCIA	SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil:

LUCAS GEOVANI DE JESUS	ADOLESCENTE	TITULAR
MARCOS BARBOSA	ADOLESCENTE	SUPLENTE
CELIA FERREIRA KINSELER	SOCIEDADE CIVIL	VICE-PRESIDENTE
FERNANDA NICKORN	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
NILSON CHAVES	SOCIEDADE CIVIL	
MARLEI DA SILVA SCHIORN	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE GOIOXIM	PRESIDENTE
MARIA CALACANS	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
LEONIR RIBAS	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D9AF9FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 07

DECRETO Nº 07/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 107.039,58 (Cento e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 107.039,58 (Cento e sete mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	SECRETARIA DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01260 00324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 40.000,00

06	SECRETARIA DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01290 00324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R\$ 25.043,42

07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2062	SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02050 00812	Transferências Voluntárias Públicas Federais Valor: R\$ 19.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.009/2018

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal n.º 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2018.


ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 008/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, com sede e foro no município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, na Rua Ernesto Paizsa S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, neste ato representada pelo Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, portador da cédula de identidade RG nº 4076695 SSP/SC, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado em Nova Itaberaba - SC, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtd	Preço Unitário (R\$)
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD ESPESSURA DE 2 MM - M²	NEOPLASTIC	4.400 M²	18,9081
02	MANTA GEOTEXTIL DE 200G/M²	INOVAGEO	600 M²	3,5015
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DA GEOMEMBRANA C/ SOLDA DAS MANTAS	JL SOLUÇÕES	4.400 SERV	1,7508

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Goioerê - Pr, 01 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN MICHEL PEDRA HUME
JL Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: D5F5B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6218/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a regulamentação dos requerimentos para obtenção de alíquota diferenciada do IPTU e outras taxas incidente no mesmo imóvel, conforme preceitua o artigo 1º e seguintes da Lei n. 1578, de 08 de abril de 2002, e dá outras providências".

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê-Pr, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Instituinto alíquota diferenciada para a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU - e outras taxas incidentes no mesmo imóvel, dos munícipes aposentados, pensionistas ou beneficiários de BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) de que trata a Lei n. 1578/2002, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º - Para fins de obtenção de alíquota diferenciada de imposto prevista no Art. 205, §1º, da Lei 12/2009 (Código Tributário Municipal), os pedidos terão que ser requeridos e protocolados a partir do dia 11/03/2019, até o dia 30/09/2019, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para aplicação a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao requerimento.

Parágrafo único - Os pedidos protocolados até 2018, terão aplicação ainda neste exercício, sem prejuízo das parcelas vencidas, mas os beneficiários da alíquota diferenciada estão obrigados a realizar o

recadastramento anual a partir de 2019, se sujeitando as novas regras aplicadas neste decreto municipal e prevista em legislação específica. Art. 3º - Os interessados deverão requerer a concessão do benefício previsto na Lei n. 1578/2002, anualmente, instruindo o pedido com os seguintes documentos e informações:

- I - Folha de resumo do cadastro único emitido pela Assistência Social do Município;
- II - Comprovante de residência;
- III - Comprovante de propriedade do imóvel (apresentação de matrícula ou equivalente);
- IV - Comprovante de renda pessoal de cada morador;
- V - Declaração de propriedade de único imóvel;
- VI - Termo de responsabilidade das informações prestadas;
- VII - Parecer da Secretaria da Assistência Social e Secretaria de Fazenda;
- VIII - Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - a legitimidade é comprovada quando o requerente da solicitação constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr e no Cartório de Registro de Imóveis, como sujeito passivo do imposto predial territorial urbano- IPTU.

Art. 5º - Quando constar como sujeito passivo do IPTU mais de um proprietário, ou seja, houver sobre o imóvel condomínio, perderá o direito a isenção.

Art. 6º - Quando a solicitação for formulada por procurador ou representante legal, deve ser anexada a procuração, com firma reconhecida, bem como cópia da cédula de identidade e CPF do outorgante e outorgado.

Art. 7º - O direito de isenção cessa nas seguintes hipóteses:

- I - O beneficiário da alíquota diferenciada, obtiver outro tipo de rendimento que lhe proporcione mais que o valor estipulado em lei;
- II - Por falecimento do beneficiário da isenção;
- III - Quando houver mudança da propriedade do imóvel;
- IV - Quando o proprietário beneficiário ceder a qualquer título a posse sobre o bem.

Parágrafo Único: A isenção poderá ser revogada, de ofício, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o solicitante deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referente a matéria.

Art. 8º - Os beneficiários da alíquota diferenciada referida neste Decreto ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação pertinente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-Pr, 01 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador: 31FEBBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:71516EEC

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 37/2019**

Nomeia, EVERTON DOS SANTOS, para exercer o cargo em provimento efetivo de Gari de rua, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, **EVERTON DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº 14.299.625-1 PR e CPF nº 115.547.829-02, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **GARI DE RUA**, 40 horas semanais, nível A, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A63732C2

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 38/2019**

Nomeia, **SELMA APARECIDA GARCIA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Nomear, **SELMA APARECIDA GARCIA**, Cédula de Identidade nº 10.133.316-7 PR e CPF nº 060.790.579-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II PEDAGÓGICO**, com o símbolo A2, constante na tabela do anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018; Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9153719A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 36/2019**

Nomeia, **JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA**, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. I - Nomear, **JOSE RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA**, Cédula de Identidade nº 7.172.186-8 PR e CPF nº 040.547.709-08, aprovado no concurso Público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 20 horas semanais, nível B-1, constante no anexo da Lei 395/2012 de 06 de abril de 2012 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C37E5F77

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2019**

DECRETO Nº 05/2019

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data de 04 de Março e 06 de Março de 2019, tendo em vista o feriado de Carnaval no dia 05 de Março de 2019 e quarta feira de cinzas no dia 06 de Março de 2019.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 010/2019

Nomeia **MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 – SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20
de maio de 2019.


ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizado pela Lei nº 2.667/2.019 de 21 de Maio de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$. 26.002,57 (vinte e seis mil, dois reais e cinquenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.1.309-IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.91.70.1123-RATEIO P/PART. EM CONSORCIO-F-1494	R\$ 11.002,57
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.310-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL - SEDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1124-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.1125-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J-F-1000	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 26.002,57

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.305-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J-FONTE 1494	R\$ 501,31
1202.10.302.0012.1.299-APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J-F-1494	R\$ 10.501,26
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0021.1.280-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL NO JARDIM TROPICAL	
3.3.90.30.992-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.993-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J-FONTE 1000	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 26.002,57

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 - Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - nº 2594/2018 - datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:332D712F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Nomeia MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.767.512-7 - SSP-PR e CPF: 961.705.900-25, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 577/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:34245EA3

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 608/2019

LEI Nº 608/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 511/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O servidor que, a serviço, de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento de deveres próprios de seu cargo, se afastar da sede em caráter eventual e transitório para localidades diversas da sede do Município e dos municípios a ele limítrofes fará jus às diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, conforme abaixo disposto.

Art. 2º Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito (Nível I), Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento e funções congêneres (Nível II) e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim (Nível III), conforme abaixo disposto:

I - PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Prefeito e Vice- Prefeito (Nível I): R\$ 500,00
- b) Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle

- Interno/Procurador/Chefes de Departamento (Nível II): R\$ 300,00
- c) Demais Servidores (Nível III): R\$ 200,00

II - PARA DESLOCAMENTO SEM PERNOITE PARA DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:

- a) Nível I: R\$ 250,00
- b) Nível II: R\$ 150,00
- c) Nível III: R\$ 80,00

III - PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE FORA DO ESTADO:

- a) Nível I: R\$ 600,00
- b) Nível II: R\$ 400,00
- c) Nível III: R\$ 300,00

§1º Os valores das diárias especificadas no *caput* deste artigo poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.014/2019

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução N. 009/2018 da Câmara Municipal de Goioxim – PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n. 009/2018, de 01 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

3.3.90.39.462-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J-FONTE 1103	RS 81.000,00
1302.12.366.0007.2.044-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.565-VENC.E VANT.FIXAS-P.C-FONTE 1101	RS. 19.000,00
3.1.90.13.566-ORIGINAIS PATRONAIS-FONTE 1101	RS. 4.000,00
3.1.90.94.568-IND E REST TRABALHISTAS-FONTE 1101	RS. 2.000,00
1302.12.367.0007.2.049-MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.596-VENC.E VANT.FIXAS-P.C-FONTE 1101	RS. 24.100,00
3.1.90.13.597-ORIGINAIS PATRONAIS-FONTE 1101	RS. 4.500,00
TOTAL	RS. 222.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:745636B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 6.371/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R\$. 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.1143-VENC.E VANT.FIXAS-P.C-FONTE 1494	RS. 169.000,00
TOTAL	RS. 169.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.301.0010.2.069-NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.413-VENC.E VANT.FIXAS-P.C-FONTE 1494	RS. 150.000,00
3.1.90.13.415-ORIGINAIS PATRONAIS-FONTE 1494	RS. 19.000,00
TOTAL	RS. 169.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D0DE1E94

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 014/2019

Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução N. 009/2018 da Câmara Municipal de Goioxim - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução n. 009/2018, de 01 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1A4882D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO PREGÃO PRESENCIAL 049 2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de julho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de junho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:00C54BEE

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO PREGÃO PRESENCIAL 050 2019

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO PARA SILAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de julho de 2019, às 10h00min. Os interessados,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possui Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
10 de julho de 2019.


Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/07/2019	240,93

Goioerê, 11 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD898C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possui Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4C36CD6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 5% (cinco por cento), haja vista que, a mesma possui Ensino Médio Completo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:81E339CD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

Resolvem,

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 29 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 3º - A Conferência de Municipal de Assistência Social, será realizada no Centro do Idoso.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucia Antunes do Amaral

Emanuelle Maria Ida de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Adir Kinseler Ferraz

Luiz Valderan de Souza

Sociedade civil:

APAE

Teharles Magdil Fabricio Marcondes

Lucia Maria Grings

Usuário da Política Municipal de Assistência Social

Nair Knorosnoski

Vilma Rangel

Art. 7º - Ficam designados como Presidente da Comissão Vilma Rangel, Vice-Presidente Adir Kinseler Ferraz, e Secretária Emanuelle Maria Ida de Oliveira.

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 9º - Serão realizadas as Pré-Conferências nos bairros e distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 11 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Goioxim





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 017/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 5% (cinco por cento), haja vista que, a mesma possui Ensino Médio Completo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.


Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Órgão Repassador	Convênio-repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/07/2019	240,93

Goioerê, 11 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD898C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possui Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4C36CD6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 5% (cinco por cento), haja vista que, a mesma possui Ensino Médio Completo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:81E339CD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

Resolvem,

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 29 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 3º - A Conferência de Municipal de Assistência Social, será realizada no Centro do Idoso.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucia Antunes do Amaral

Emanuelle Maria Ida de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Adir Kinseler Ferraz

Luiz Valderan de Souza

Sociedade civil:

APAE

Tcharles Magdil Fabricio Marcondes

Lucia Maria Grings

Usuário da Política Municipal de Assistência Social

Nair Knorosnoski

Vilma Rangel

Art. 7º - Ficam designados como Presidente da Comissão Vilma Rangel, Vice-Presidente Adir Kinseler Ferraz, e Secretária Emanuelle Maria Ida de Oliveira.

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 9º - Serão realizadas as Pré-Conferências nos bairros e distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 11 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Goioxim





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 018/2019

Nomeia Danyelly Staine para o cargo efetivo de Advogada e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do
Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Danyelly Staine, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade
nº 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o
cargo efetivo de Advogada, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei
Municipal nº 106/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15
de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara Municipal

BANCOS C/ VINCULADAS	5.972.090,51	BANCOS C/ VINCULADAS	5.304.241,00
POUPANÇA	2.616.761,53	POUPANÇA	1.241.053,16
TOTAL	18.708.836,01	TOTAL	18.708.836,01

GOIOERE, 01/07/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:6E1A346F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Nomeia Danyelly Staine para o cargo efetivo de Advogada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Danyelly Staine, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 10.457.097-6 – SSP-PR e CPF: 064.358.269-00, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Advogada, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 106/2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
15 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE0B717E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite nº 001/2017. Contratada: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ nº 12.399.797/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Art. 57, II, e/ou Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Goioxim, 15 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:FCAC088B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 120/2019

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da licitação denominada Pregão Presencial nº 120/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ferramentas, equipamentos, caminhão e maquinários para atender eventuais necessidades das atividades diárias, referentes as Secretarias do Município de Guaira/PR, na realização de obras, limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários; devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 26/07/2019 às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaira (PR), em 15 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAZOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:74B6A15E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 093/2019

Modalidade: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS (Equipamento eletrônico portátil micro processado, Medidor portátil de CLORO e Medidor portátil de pH/ ORP/ ISE (concentração /Temperatura), os quais serão utilizados para atendimento ao Programa de Vigilância da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Tipo: Menor Preço

Julgamento: Por Item

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a nova data de realização do presente Pregão nº 093/2019 que será através do site www.bli.org.br, link licitações, a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 26/07/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 26/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 26/07/2019

Justificativa: Protesto Indígena e impedimento da entrada de servidores no Paço Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 019/2019

Exonera o servidor **ISAIAS DA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, o servidor ISAIAS DA COSTA, nomeado através da Resolução n.º 001/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.268-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R\$. 2.410,00
-TOTAL	R\$. 2.410,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 17 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8C4FF366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.390/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF E SCFV	
4.4.90.52.080-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1936	R\$. 40.000,00
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEF	
4.4.90.52.700 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1935	R\$. 20.000,00
1403 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1403.08.242.0015.1.217-PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	
4.4.90.52.711-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1909	R\$. 6.000,00
-TOTAL	R\$. 66.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R\$. 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:141E1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Orgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	17/07/2019	2.989,93
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/07/2019	273,56
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	17/07/2019	264.787,13

Goioerê, 17 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:36E53E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 019/2019

Exonera o servidor ISAIAS DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, o servidor ISAIAS DA COSTA, nomeado através da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9060AC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 084/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de READEQUAÇÃO, TERRAÇO BASE LARGA E CASCALHAMENTO, conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores " entre o Município de Guaira e Itaipu Entidade Binacional".



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO 020/2019

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora **JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar n.º 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 376/2011.

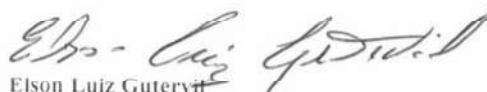
RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora **JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT**, brasileira, solteira, lotada no cargo em comissão de Assessora Administrativa, portadora do RG: 10.019.688-3/SESP-PR e CPF: 056.961.989-02, nomeada através da Resolução sob n.º 022 de 01 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de julho de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente

144	POLIFIX 2 VIAS - EQUIPO	DESCARPACK	1.200 UN	0,77
148	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO - FRSC 1000 ML	RICIE	800 PIS	13,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - Pr, 16 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora de Produtos para Saúde EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: B3FEE4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, de acordo com o Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório, esta suspensão em virtude de impugnação do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de julho de 2019

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador: DA9CF6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2.019 - PMG 056/2019

Pregão nº. 081/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigando-se o fornecedor GMS INDUSTRIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.416.182/0001-93, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Letra B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representada pela Srª GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.738-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.819.239-97, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd	Valor Unit RS
01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 2 1/2" x 2,65MM de parede e comprimento de 3,00M, acessório 02 parafusos p fixação, conforme Norma ABNT NBR 14644	GMS	120 UN	96,00
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO TIPO R-1 - PARO L= 0,005	GMS	20	44,00

confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25MM de espessura, c/verso pintado em preto c/ tinta epóxi e face principal totalmente refletiva c/película tipo IAP (grau técnico prismático), conforme norma ABNT NBR 14644	UN
--	----

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - Pr, 22 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS
GMS Industrial - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador: 51A5A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Orçamento Repassado	Convênio/Repasso	Data	Valor
Secretaria Trânsito Nacional	Simples Nacional	22/07/2019	880,74

Goioerê, 22 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: 40AB9FA5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 020/2019

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal 121 de 08 de abril de 2003 e, art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 10 de Abril de 2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 376/2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, brasileira, solteira, lotada no cargo em comissão de Assessora Administrativa, portadora do RG: 10.019.688-3/SESP-PR e CPF: 056.961.989-02, nomeada através da Resolução sob nº 022 de 01 de setembro de 2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
em 22 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A3B15B34

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2019 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUAS
2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de
Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto
de 2017.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 17 de julho de 2019.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutervil
Código Identificador: S922E495

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2019**

**REPUBLICACÃO EXTRATO DE CONTRATO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 ID TCE PR 223**

Processo Administrativo nº 443/2019
Modalidade: Dispensa 23/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Contratada: **ADAUTO ALVES DA COSTA – PRESENTES**, CNPJ
sob nº 07.795.194/0001-08
Objeto: Aquisição de material de expediente para ser utilizado na
Câmara Municipal de Vereadores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 17 de julho de 2019.
Valor total: R\$ 3.110,07 (três mil, cento e dez reais e sete centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo
3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 17 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador: C2D13E69

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2019**

**PORTARIA nº 73/2019
Data: 19/07/2019**

Ementa: Concede Gratificação por Grau de Instrução
ao servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, nos
termos das Leis Municipais nº 1653/2009 e suas
alterações e nº 1673/2010.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com
Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e nº 1673/2010.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação por Grau de
Instrução, a partir de 15 de julho de 2019, para o servidor público de
provimento efetivo Ricardo Henrique Borges, CPF.068.515.359-20,
RG.9.418.328-6 SSP/PR e matrícula 884.

Parágrafo Único A concessão deste percentual anula automaticamente
percentual inferior já concedido, nos termos do Art. 1º, § 5º da Lei
1673/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do
Paraná, em 19 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador: EF8D7E4D

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2019**

**PORTARIA Nº 74/2019
Data: 22 de julho de 2019.**

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva
Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento
efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A Presidente da Câmara Municipal De Guaíra, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e com fulcro nos art. 89 e 217 da Lei
Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de
Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de
Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de
Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período
compreendido entre 12/08/2019 a 23/08/2019, relativas ao período
aquisitivo de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do
Paraná, em 22 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador: 99421799

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 021/2019

Exonera a servidora **PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL**, do cargo em comissão de Assessora Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Contábil desta Casa de Leis, a servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, nomeada através da Resolução n.º 002/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Início: 01 de agosto de 2019.
Processo Licitatório: Nº 186/2019
Pregão nº 87/2019

Dotação Orçamentária:

Cód.Ord.	Un.Ord.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Conpl. do Elemento	Valor Previsto
934	19.02	2.093	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00	R\$ 48.000,00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA para crianças e adolescentes das Escolas pertencentes a rede Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura do Município de GOIOERÊ-PR, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 087/2019.

Goioerê-PR, 31 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB3D160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	31/07/2019	245,19
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	31/07/2019	93.911,91

Goioerê, 31 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D3032F82

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Exonera a servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, do cargo em comissão de Assessora Contábil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Assessora Contábil desta Casa de Leis, a servidora PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL, nomeada através da Resolução nº 002/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E45CCF10

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de sinal de internet Banda Larga, com capacidade de navegação de 10 MB e, com IP Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ: 27.458.852/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$: 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

ASSINATURA: 31/07/19
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:836CCF52

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 12/2019 CMDCA

Dispõe sobre a ratificar a Resolução 13/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º- Ratificar a Resolução 13/2019;

Art. 2º - Serão convocados os candidatos habilitados a Eleição do Conselho Tutelar para uma reunião com 02 (dois) membros da Comissão Especial no dia 06 de agosto de 2019 às 13h30min, para esclarecimentos referentes a campanha e a eleição;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 01 de agosto de 2019.

FABIANO BELINI SORDI

Presidente
CMDCA E Comissão Especial do Processo de Escolha
Em Data Unificada

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1A22234E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO 13/2019 CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Goioxim, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 539 de 2017, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.º. 022/2019

Nomeia Paula Eloise Bativa Baptistel para o cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.389.875-5 – SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Contadora, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 394/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2019.


ELSON LUIZ GUTÉRVIL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89B3521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.406/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso Financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R\$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.14.1174-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1360	R\$ 1.000,00
-TOTAL	R\$ 1.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.304.0010.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.30.177-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1360	R\$ 1.000,00
-TOTAL	R\$ 1.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4235C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.407/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 - BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-PAB	
3.3.90.10.324 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R\$ 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-CAPS	
3.3.90.30.1082 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 4494	R\$ 4.685,00
-TOTAL	R\$ 9.550,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202- DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158 - BLOCO CUSTEIO DE AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-PAB	
3.3.90.14.323 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R\$ 4.865,00
1202.10.302.0012.1.298 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS-CAPS	
3.3.90.14.1081 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 4494	R\$ 4.685,00
-TOTAL	R\$ 9.550,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 01 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0727EEC5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Nomeia Paula Eloise Bativa Baptistel para o cargo efetivo de Contadora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Paula Eloise Bativa Baptistel, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.389.875-5 - SSP-PR e CPF: 051.853.649-12, aprovada no Concurso Público 01/2018, para o cargo efetivo de Contadora, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 394/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B90CB67C

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 81/2019

Simula, Resolve Conceder férias a Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006:

RESOLVE